Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan
Departamento do Patrimônio Imaterial – DPI

IPHAN
Fls 31
Rubrica

Memória da 10ª Reunião da Câmara do Patrimônio Imaterial

IPHAN
Fls 216
Rubrica

Aos 17 dias do mês de abril de 2008, reuniram-se no Departamento do Patrimônio Imaterial os Conselheiros Maria Cecília Londres Fonseca, Roque de Barros Laraia e Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrés, a Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial, Márcia Sant'Anna, e a Gerente de Registro substituta, Claudia Marina Vasques, uma vez que a Gerente Ana Claudia Lima e Alves estava ausente por motivo de doença, neste primeiro dia da reunião. Também estavam presentes as técnicas da Gerência de Registro, Ana Lúcia de Abreu Gomes, Sílvia Maria Ferreira Guimarães, Jane de Alencar e a estagiária Érica Lobato; a Gerente de Apoio e Fomento, Teresa Paiva-Chaves; os técnicos da Gerência de Identificação, Marcus Vinícius Garcia e Mônia Silvestrin. Para participar da primeira parte da reunião, foram convidadas a Superintendente do Iphan em Sergipe, Eliane Fonseca Carvalho, a chefe da Divisão Técnica da 8ª SR, Marta Chagas e a coordenadora da pesquisa do processo de Registro da Renda Irlandesa, Aglaé D'Avila Fontes, uma vez que a discussão do objeto do Registro desta forma de expressão constitui o primeiro item da pauta a ser discutida nestes dias 17 e 18 de maio. Os demais itens a serem tratados são os seguintes, não necessariamente nessa ordem: redefinição do nome do registro do toque dos sinos; análise da pertinência e continuidade dos novos pedidos de registro: Feira de Campina Grande – PB; Feira de São Cristóvão – RJ; Folguedos Populares de Pernambuco: Maracatu-nação, Maracatu-rural, Cavalo-marinho e Caboclinho; reflexão sobre critérios de seleção de bens a serem registrados; notícias sobre a última reunião do Crespial e o Projeto de Valorização da Cultura Mybiá Guarani; definição de agenda de reuniões da Câmara em 2008; discussão sobre a organização do Encontro Técnico para tratar dos registros de festas religiosas tradicionais recorrentes no Brasil e dos sistemas agrícolas e sistemas culinários como patrimônio cultural. Márcia Sant'Anna deu início à reunião informando sobre o último encontro do Comitê Executivo do Centro Regional para Salvaguarda do Patrimônio Imaterial da América Latina (Crespial) ocorrida em fins de março último, em Quito, Equador, para discutir o projeto regional de identificação e reconhecimento dos Mybia-Guarani. Participaram desse encontro a gerente de Identificação, Ana Gita de Oliveira, e a técnica Beatriz Muniz Freire, responsável pelo projeto de inventário de referências culturais dos Mybia-Guarani na 12ª Superintendência Regional no Rio Grande do Sul. Também foi tema do encontro a elaboração de metodologias de Inventário pelos demais países membros do Crespial para dar suporte ao desenvolvimento de uma série de projetos dirigidos ao fortalecimento sócio-cultural dos Mybia-Guarani. A Argentina pretende fazer uso do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) desenvolvido e aplicado pelo Iphan, no Brasil. A Bolívia, que também faz parte do projeto, ainda não definiu se fará uso ou não do

INRC, ou se desenvolverá metodologia própria. Já o Equador, que não está vinculado ao Projeto Mybia-Guarani, mas faz parte do Crespial, está elaborando metodologia de inventário para atender às suas necessidades, tanto no que se refere ao patrimônio imaterial quanto ao material. Marcelo Brito, que participou de encontro sobre o tema no Equador, apresentou todas as metodologias desenvolvidas pelo Iphan: os Inventários de Bens Imóveis, de Bens Móveis, o Cadastro de Sítios Arqueológicos, além do INRC. Márcia Sant'Anna destacou que o importante é que os países que constituem o Crespial estão tendendo a aplicar o INRC ou a usá-lo como base para a elaboração das suas próprias metodologias, como já fizeram a Colômbia e o Chile. Além do Mybia-Guarani, os projetos regionais que estão sendo discutidos no Crespial dizem respeito às culturas quéchua e aymara, presentes na maior parte dos países associados a esse Centro, e às culturas afro-americanas, com o objetivo de incluir e associar à instituição os países da América Central e do Caribe. Foi discutida, pelos membros da Câmara do Patrimônio Imaterial, a possibilidade de elaboração de um projeto de inventário dos sistemas agrícolas do milho no âmbito do Crespial. Além da inegável pertinência deste tema, o projeto também poderia atrair os demais países da América Latina que ainda não participam do Crespial, contribuindo assim para o fortalecimento da instituição. Concluindo, a Câmara avaliou que, a partir da identificação e documentação dos sistemas agrícolas do milho nos diversos países, seria possível lançar uma candidatura latino-americana para a lista representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Unesco, tendo o Crespial como proponente. Na seqüência, passou-se ao segundo ponto da pauta, referente aos processos de Registro da Renda Irlandesa e do Bico e Renda Singeleza. Para subsidiar a discussão, assistiu-se ao vídeo produzido para a instrução do processo sobre o Ofício das Rendeiras de Divina Pastora. Claudia Vasques justificou a apresentação do processo e a discussão de seu objeto nesta oportunidade, uma vez que sua instrução se encontra na etapa final e já foi produzido material informativo e documental bastante significativo, em qualidade e quantidade. Relembrou-se que na 8ª Reunião da Câmara do Patrimônio Imaterial, ocorrida em março de 2007, foi indicado como objeto do Registro o Modo de Fazer Renda Irlandesa. Este entendimento da Câmara, encaminhado através de Nota Técnica à 8ª Superintendência Regional, foi questionado pelas rendeiras e pela equipe de pesquisa responsável pela instrução técnica do processo. Antes do início da última fase de instrução, houve uma visita de acompanhamento técnico do DPI a Divina Pastora, da qual participaram Claudia Vasques e Silvia Guimarães. Segundo Silvia, tanto para as rendeiras quanto para a equipe de pesquisa, não se trata do registro da técnica, do modo de fazer renda irlandesa, mas sim do Ofício das Rendeiras de Divina Pastora. Porque o que se quer fazer significar é o fato de estarem reunidas, em Divina Pastora, mulheres que construíram uma história, com a qual se identificam e na qual se reconhecem, e que a renda irlandesa é a expressão disso. É a excelência da renda de Divina Pastora, reconhecida na região, que dá o sentimento de pertencimento a elas e que identifica o local no contexto do Estado de Sergipe e de outras regiões. Silvia lembrou ainda

que naquela 8ª reunião da Câmara, quando esta entendeu que o Registro deveria adotar o recorte mais amplo – o modo de fazer renda irlandesa – tratava-se de evitar problemas como os originados pelo Registro da Viola de Cocho, que está presente em mais de um estado da federação, assim como a renda irlandesa também é feita em outros locais. Ao serem informadas desses entendimentos da Câmara, continuou Sílvia Guimarães, as rendeiras de Divina Pastora reiteraram sua convicção de que o bem cultural a ser registrado deveria ser o ofício de rendeira nesse território, com esta modalidade de renda irlandesa que identifica as rendeiras de Divina Pastora, em relação à produção de outros Estados e a outras modalidades de renda. A coordenadora da pesquisa, Aglaé Fontes tomou a palavra para informar que foi identificada a ocorrência de renda irlandesa em outras cidades do Estado de Sergipe, como Laranjeiras, Riachuelo e Porto da Folha. Entretanto, nesses lugares a renda irlandesa ocorre sempre porque alguém de Divina Pastora migrou para essa cidade e ensinou a técnica para as mulheres do local. Ou seja, Divina Pastora continua sendo o território referencial da renda irlandesa no Estado de Sergipe, e por isso é muito importante a menção e o destaque a Divina Pastora. Márcia Sant'Anna fez referência ao Registro do Ofício das Baianas de Acarajé, para argumentar que sempre haverá um ou mais lugares que são referência de um determinado modo de fazer. No caso do ofício das baianas de acarajé a referência que se fez a Salvador foi em razão de ser esta cidade o berço do ofício e sede da Associação das Baianas do Estado da Bahia, como também do Centro de Estudos Afro-Orientais Terreiro Ilê Axé Opô Afonjá, ambas instituições proponentes do pedido e local onde se realizou a pesquisa de instrução do processo. Isso porque, continuou Márcia, há um certo consenso dentro do DPI que o Registro não deve ser um Registro *de origem*. Ele é o reconhecimento de que um determinado lugar, uma determinada região ou território constitui a principal referência de determinado bem cultural, mas a cultura, por suas próprias características, não se prende a fronteiras. As rendeiras podem mudar de cidade ou de estado e, neste novo local, elas irão reproduzir a mesma técnica, mas não as mesmas relações sociais. Márcia Sant'Anna afirmou que o ponto central é fazer com que as pessoas que executam determinado ofício se sintam contempladas pelo Registro, e que se reconheçam naquele ofício como parte do Patrimônio Cultural do Brasil. Neste sentido, o Registro do Ofício de Rendeiras terá como referência a localidade de Divina Pastora. Claudia Vasques ponderou que há uma diferença: no caso do Ofício das Baianas de Acarajé, o produto referencial do ofício está citado no próprio nome. No caso de se decidir pela denominação Ofício das Rendeiras de Divina Pastora, não haverá referência à modalidade de renda que elas fazem. Aglaé concordou com Claudia que é muito importante também focalizar a renda irlandesa. Silvia apresentou o ponto de vista da Diretora do Museu do Folclore, Claudia Márcia Ferreira, que, impossibilitada de comparecer a esta reunião, emitiu por telefone seu posicionamento: para ela, o foco do registro deveria ser o ofício das rendeiras no local, acrescentando-se a modalidade renda irlandesa. Márcia Sant'Anna destacou que há um triplo desafio em torno desta decisão: (1) destacar Divina Pastora como

a referência; (2) destacar a modalidade **Renda Irlandesa**; (3) explicitar tudo isso e ainda deixar aberta a possibilidade de contemplar rendeiras de renda irlandesa de outros lugares que não Divina Pastora. Cecília Londres perguntou como foi o caso do Registro do Ofício das Paneleiras. Márcia Sant'Anna respondeu que o Registro foi o do Ofício das Paneleiras de Goiabeiras, porque havia que se contrapor à apropriação indevida desse lugar para designar outras panelas, feitas em grande escala, e vendidas em várias regiões litorâneas como se fossem panelas de Goiabeiras, além de toda a questão ambiental envolvida. Cecília Londres relembrou uma reunião anterior da Câmara, quando foram discutidos pedidos de Registro de pratos da culinária regional. Naquela oportunidade decidiu-se que a conduta recomendada seria a de mapeamento, por meio da aplicação de inventários que abordassem a comida na perspectiva de sistemas culinários. No caso do Registro, a abordagem dar-se-ia, preferencialmente, no âmbito das referências básicas e fundamentais, irradiadoras daquela manifestação cultural. Silvia Guimarães ponderou que, em sua última visita técnica a Aracaju, ficou muito claro que o fato cultural importante, para a equipe do projeto e da 8ª SR, é que as mulheres de Divina Pastora fazem aquela renda. Márcia contra-argumentou que, se for dado este enfoque ao pedido de Registro, deve-se abrir um outro processo administrativo. Isto porque, se o recorte for o *ofício de rendeiras*, onde a renda irlandesa representaria apenas um elemento coadjuvante (ou acessório, ou complementar), o que estará sendo proposto para Registro serão as relações entre as rendeiras, as formas de sociabilidade. O foco do processo que temos, no entanto, a maneira como foi construído, refere-se explicitamente ao *modo de fazer* renda irlandesa. Silvia argumentou que a renda irlandesa é a renda que congrega essas mulheres. Márcia chamou a atenção para o fato de estar implícito no discurso das rendeiras um desejo de firmar a denominação de origem e esse não é o papel do Registro. Finalmente, ficou decidido, pela Câmara, que o objeto do registro é o Modo de fazer Renda Irlandesa, tendo como referência este ofício em Divina Pastora. Passando para o assunto seguinte da pauta, Silvia informou tratar-se de um outro processo de reconhecimento de determinado tipo de renda como patrimônio, cujos proponentes — a Associação de Bordadeiras de Marechal Deodoro, a Universidade Federal de Alagoas e a Secretaria Estadual de Cultura — pediram o registro do Modo de Fazer Bico e Renda Singeleza. Apresentando este pedido de Registro, Silvia contou que até os anos 70, o Bico Singeleza era muito produzido e usado em Marechal Deodoro, como material de acabamento de roupas feitas em casa. Claudia Vasques completou informando que pela simplicidade do ponto, esse bico e essa renda não têm sido valorizados e por isso quase desapareceram, pois sua prática – vinculada preferencialmente ao acabamento de roupas de baixo, como anáguas e outras modalidades hoje em desuso - entrou em decadência, também, a partir do surgimento das rendas produzidas industrialmente e dos grandes magazines. As rendeiras optaram por continuar fazendo peças mais voltadas para atender à demanda do mercado turístico. Em Marechal Deodoro identificou-se apenas uma senhora — D. Marinita, já bastante idosa — que sabia fazer o bico e a renda Singeleza. Foi então

realizada uma oficina para que esta mestra pudesse transmitir seu saber. Na ocasião des ação de salvaguarda D. Marinita não enxergava mais, precisando do auxílio de uma out bordadeira experiente de Marechal Deodoro, para que, juntas, recuperassem este pont Silvia ressaltou que embora Marechal Deodoro seja um pólo de rendeiras, o pedido registro em questão está dirigido para o reconhecimento da técnica, do saber fazer bico renda Singeleza, saber resgatado recentemente e restrito a 16 rendeiras em setembro 2007. Por isto Sílvia sugeriu a possibilidade de se realizar um Inventário para documentaç desta técnica, ao invés do Registro da técnica. Márcia discordou, dizendo que o Regist pode ser um grande incentivo para o desenvolvimento e recriação desta prática cultural, p ser o Registro um instrumento político, no melhor sentido. Segundo sua avaliação, se aque sociedade fez um movimento concreto para recuperação da renda e a recriação de sua ba social, esta história deve ser contada, porque foi uma prática que quase se extinguiu. Entã o objeto deste processo de Registro deverá ser o Modo de Fazer Bico e Renda Singelez Eliane Carvalho, Superintendente da 8ª SR, lembrou que situação similar havia ocorrido co a Renda Irlandesa, e que foi por meio de oficinas que a cidade conseguiu recuperar es saber e esta prática. Cecília Londres acrescentou que a própria Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da Unesco de 2003 reconhece que e algumas circunstâncias o indivíduo desempenha um relevante papel na produçã salvaguarda, manutenção e recriação do patrimônio cultural imaterial, e que este, entã teria sido o papel desempenhado por D. Marinita. Na parte da tarde, Claudia Vasques exp os pedidos de Registro que foram encaminhados pelo Governo do Estado de Pernambu Maracatu Nação, Maracatu Rural, Caboclinho e Cavalo-Marinho. Originalmente, o pedido encaminhado, no final de 2007, em um documento único solicitando o Registro d Folguedos Populares de Pernambuco, discriminando os quatro bens mencionados. Dan cumprimento à legislação[1], o DPI dirigiu ofício ao proponente solicitando o desmembrame da proposta e um novo encaminhamento de um pedido para cada um dos quatro bens, co sua respectiva documentação mínima. Para tanto, a equipe técnica do setor de patrimôi imaterial da 5ª Superintendência Regional, orientou a Fundação do Patrimônio Histórico Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, que está encarregada da instrução técnica dess processos de registro. Juntamente com o material solicitado a 5ª SR encaminhou qua notas técnicas preliminares de avaliação dos pedidos. Claudia Vasques informou que r houve tempo para se proceder à avaliação completa da documentação, que só chegou semana anterior e consiste em grande volume de informações, muito bem organizada, to impressa, com logotipos específicos referentes a cada bem, e que o mini dossiê apresentação de cada pedido está muito bem escrito. Claudia informou ainda que processos não puderam ser abertos porque os pedidos não foram dirigidos ao presidente Iphan, conforme determina a legislação, e sim ao superintendente da 5ª SR, e portanto, i deverá ser corrigido. Após a leitura das quatro propostas, assim como das notas técni

[1] Decreto nº 3.551/2000; Resolução nº001/2006, disponíveis no site do Iphan.

emitidas pela equipe da 5ª SR, Claudia Vasques observou que existe justificativa para cada bem em separado, mas não há uma explicação quanto aos critérios que fundamentaram a seleção destes quatro bens, dentre tantas outras manifestações e referências culturais do Estado de Pernambuco. A questão é relevante, quando se sabe que a expressão das Pastorinhas em Pernambuco, por exemplo, encontra-se tão fragilizada e sob risco de desaparecimento quanto o Cavalo-Marinho, mas não foi contemplada entre as propostas de registro em pauta. Claudia discorreu sobre os argumentos apresentados pelo Governo do Estado que são comuns a todas as quatro propostas: descaracterização, reapropriação e perda de valores; tradições que se encontram à margem de políticas públicas do patrimônio cultural — questão que se destaca mais nas propostas do Cavalo-marinho e do Caboclinho — desaparecimento dos mestres sem registro da tradição e de seus saberes; a competitividade dos desfiles carnavalescos oficiais que, ao impor regras, provocam uma transformação homogeneizante. No caso do Cavalo-marinho, que se constitui de um auto dramático, impõe-se a necessidade de adaptação do drama ao espaço disponível para a apresentação e para a platéia, levando ao desaparecimento de alguns aspectos dessa expressão. Tratam-se de questões gerais que justificariam a atuação do poder público relativamente à salvaguarda desses bens. Além disso, e no tocante ao aspecto da territorialidade, dois dos bens apresentados — Maracatu Nação e Maracatu Rural — parecem ser exclusivamente de Pernambuco. Márcia Sant'Anna, no entanto, informou que há o Maracatu Nação no Ceará. O Cavalo-marinho e o Caboclinho existem em outros estados. Claudia Vasques destacou a necessidade de primeiro saber qual será o recorte dado: se a pesquisa ficará restrita a Pernambuco ou se ela será ampliada. Márcia Sant'Anna afirmou que se pode comunicar ao Estado de Pernambuco que primeiramente serão feitos levantamentos em outros Estados. Pernambuco está trabalhando dentro de sua realidade política; o Iphan é que tem obrigação de ter esse olhar nacional. Cecília Londres perguntou se Pernambuco dispõe de um instrumento de registro. Márcia Sant'Anna informou que não, mas que há uma legislação de proteção aos Mestres de Ofício, nos moldes dos Tesouros Humanos Vivos. E acrescentou que considera importante que eles passem por uma experiência de registro em âmbito estadual. Teca observou que a experiência desenvolvida em Pernambuco pode estimular outros estados a realizar pesquisas de referenciamento de modo a estender o reconhecimento de patrimônio cultural brasileiros aos bens que ocorrem de modo similar em seu território. Márcia enfatizou que uma experiência como esta, de caráter regional, também pode contribuir para a descentralização da política de patrimônio imaterial pretendida pelo Iphan, como também para reorientar as ações dos governos estaduais nesse sentido. Ela reiterou que a prática do Iphan tem se voltado para o recorte regional, como no caso do Jongo, da Capoeira, do Mamulengo, e ao mesmo tempo tem-se, também, atuado com recortes estaduais, exemplo do Bumba meu Boi do Maranhão. Buscando ser coerente com esta prática, ela propôs que, no caso do Cavalo-marinho e demais folguedos pernambucanos, pode-se dizer ao Governo de Pernambuco que a

Câmara avaliou sua pertinência como expressão da cultura popular, entretanto, verific que em outros estados do Nordeste, essa prática também está presente. Portanto necessidade de pesquisar em outros estados também. Roque Laraia destacou que o dessas manifestações se apresentarem em mais de um estado é mais um elemento justifica o título de Patrimônio Cultural do Brasil por sua representatividade. Claudia Vasc acrescentou que o Caboclinho, de acordo com o próprio material encaminhado Pernambuco, é praticado também na Paraíba, Rio Grande do Norte e em Alagoas c características semelhantes e que, como em cada um deles a base social é basta específica, caberia um estudo local para ver onde residem as semelhanças e as diferen entre eles. Márcia Sant'Anna propôs então que cada caso fosse estudado separadamer Marcus Vinicius chamou a atenção para o fato de Pernambuco encaminhar qua candidaturas quando já há dois bens pernambucanos recentemente registrados pelo Iphı o Frevo e a Feira de Caruaru. Ele ressalvou que, com essa observação, não es questionando a pertinência de nenhuma das propostas pernambucanas, mas que algu critérios deveriam ser observados para que não se dê a entender que alguns estados está sendo priorizados pelo Iphan em detrimento de outros. Ele reiterou, finalmente, que outrc aspectos precisam ser igualmente avaliados, como a capacidade de acompanhament técnico por parte do DPI, mesmo que o Governo de Pernambuco se disponha a financiar desenvolver a instrução dos processos. Márcia, entretanto, reiterou que o objetivo não centralizar o acompanhamento dos processos no Departamento, mas, sim, descentraliza essa política. E isso é válido não só para os governos estaduais e municipais, como também para as Superintendências do Iphan. Devido às questões que foram levantadas, Silvi Guimarães sugeriu que não se firmasse nenhuma decisão nesta reunião, também para qu houvesse mais tempo para a análise dos pedidos e até para a consulta de especialistas s fosse o caso. Silvia sugeriu que, enquanto isso, se preparasse uma resposta ao Governo d Estado de Pernambuco, informando que os processos estão em fase de análise preliminar após o que seriam submetidos à Câmara do Patrimônio Imaterial. Cecília Londre concordou porque, segundo ela, ainda falta muita informação. Roque Laraia destacou qu ele considera muito importante conhecer a incidência dessas manifestações nos diferente estados. Claudia Vasques observou que, provavelmente, no farto material encaminhad pelo Governo de Pernambuco, deve haver mais informações esclarecedoras sobre ocorrência dos bens em questão, e que a Gerência não teve tempo suficiente par examinar. Márcia fez então uma proposta de encaminhamento: diante de tudo que f observado e das informações de que se dispõe sobre a existência destes bens em outro estados do Nordeste, a Câmara decide solicitar à Gerência um exame mais detido d material encaminhado e a elaboração de notas técnicas para cada bem cultural em questão antes de responder à solicitação do Estado de Pernambuco. Se, após esse exame, Gerência constatar a necessidade de consultar um especialista, ela informará à direção d Departamento para que este possa ser mobilizado. Feito isso, o assunto retornaria

Câmara para análise da pertinência na próxima reunião. A sugestão foi aceita e aprovada pela Câmara. Teresa Paiva Chaves lembrou que já existe um mapeamento de fontes secundárias nos estados de Sergipe, Alagoas e Paraíba, produzido pelos Editais do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – PNPI, que poderá ser consultado para verificar a ocorrência dessas manifestações nestes estados. Como último item do dia, foi definida a data da próxima reunião da Câmara para o dia 16 de maio de 2008, na seqüência da reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio, em Belo Horizonte. O tema das Feiras e a questão do nome do Toque dos Sinos e do Mamulengo ficaram para a continuidade da reunião, no dia seguinte. Em 18 de abril, dando início à segunda parte da reunião, Ana Claudia – presente nessa data – relatou a viagem feita a Belo Horizonte, com os Conselheiros Roque Laraia e Cecília Londres, para definir o recorte do Toque dos Sinos nas cidades históricas onde foi feita a pesquisa. Naquela ocasião, ficou definido que o recorte do objeto seria o Toque dos Sinos nas Cidades do Ciclo do Ouro e do Diamante, conforme identificado nas cidades de São João Del Rei, Ouro Preto, Mariana, Catas Altas, Congonhas, Diamantina, Sabará, Serro e Tiradentes. Entretanto, posteriormente, constatou-se a dimensão excessiva de uma tal denominação, e considerou-se ainda que a abordagem da história com base em ciclos econômicos encontra-se em desuso. Sendo assim, o DPI resolveu trazer novamente a questão à pauta, e após a apresentação da Gerente de Registro e discussões subseqüentes, a Câmara sugeriu o seguinte recorte: "O Toque dos Sinos em Minas Gerais, tendo como referência São João Del Rei e as cidades de Ouro Preto, Mariana, Catas Altas, Congonhas, Diamantina, Sabará, Serro e Tiradentes". Claudia Vasques acrescentou que também houve uma mudança na denominação do Registro do Mamulengo. *Mamulengo* estava sendo usado como um termo genérico para o que seria o teatro de bonecos popular do Nordeste, de caráter tradicional. No entanto, especialistas que conhecem o campo e que foram agregados ao projeto de pesquisa, em andamento, esclareceram que o termo *mamulengo* é específico de Pernambuco, e vários praticantes dessa arte não se reconhecem como *mamulengueiros*. O recorte territorial de ocorrência havia sido previamente definido considerando os estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. Depois do início dos trabalhos e dos encontros para a construção dos entendimentos sobre o registro do Mamulengo, observou-se uma incidência expressiva dessa prática também no Ceará, o que justificou a inclusão desse estado nos levantamentos que estão sendo realizados. Claudia destacou que este é um bem que se encontra em risco, com o desaparecimento dos mestres mais antigos, detentores da tradição, muitos deles sem condições de repasse para as gerações mais novas. Claudia também observou que em Pernambuco a situação é um pouco diferente da dos demais estados, tanto pela existência de uma densidade maior de mamulengueiros, quanto por ser o estado onde foram feitos os primeiros estudos e desenvolvidas as primeiras pesquisas acadêmicas sobre o tema. Como indicado, o termo *Mamulengo* é específico de Pernambuco, enquanto que, nos outros estados, a denominação é *Babau* na Paraíba, *João Redondo* no Rio Grande do Norte, e

Cassimiro Coco no Ceará. O trabalho também foi estendido para Brasília como um ponto de recriação dessa prática. A proposta de nova denominação do bem cultural indicado para registro, encaminhada ao Iphan pela equipe de coordenação do projeto, é a que se segue: Teatro de Bonecos Popular do Nordeste – Mamulengo, Babau, João Redondo e Cassimiro Coco. A Câmara propôs inverter os termos usados: Teatro Popular de Bonecos do Nordeste, por entender que essa forma apresenta melhor sonoridade. Após a aprovação desta última sugestão, que deverá ser submetida à consulta das pessoas envolvidas na instrução do processo, a Câmara passou a discutir o Registro das Feiras de Campina Grande (PB) e de São Cristóvão (RJ). A técnica Ana Lúcia apresentou o material encaminhado pela prefeitura de Campina Grande, proponente do primeiro desses pedidos de Registro, o qual enfatiza no pedido o reconhecimento das manifestações artístico-culturais da Feira de Campina Grande. Ana Lúcia informou que foi preciso esclarecer os proponentes de que o pedido de Registro de um Lugar já contempla todas as manifestações que ele concentra, reúne e promove. O pedido é reiterado por 11 deputados federais da bancada da Paraíba de diversos partidos. Como justificativa, eles destacam o valor social, cultural artístico da feira. A feira é uma manifestação viva da cultura campinense e o Registro, então, viria corroborar aquilo que o campinense já sabe: que a Feira de Campina Grande é efetivamente um patrimônio cultural. A feira serviu de base para a construção identitária local e antecede à cidade, como no caso de Caruaru. Entretanto, diferentemente de Caruaru, ela começou com a venda de grãos e cereais e, especialmente, da farinha de mandioca. Depois é que passou a se caracterizar também como uma feira de gado. A Feira de Campina Grande promoveu uma significativa integração regional por sua localização geográfica entre o interior e o litoral. Desde os anos 40 ela está situada em torno do Mercado Central, funcionando todos os dias. Márcia Sant'Anna reiterou a semelhança com o caso da Feira de Caruaru. Ana Claudia ressaltou que ela, como Caruaru, trata-se de uma referência cultural para o Nordeste. Claudia Vasques, na seqüência, relatou o processo da Feira de São Cristóvão – Centro Luís Gonzaga de Tradições Nordestinas, que chegou ao Departamento em 2007. O pedido foi encaminhado pelos próprios feirantes que se organizaram em uma associação — o Comitê de Coordenação Pró-Registro —, pedindo o Registro da Feira no Livro dos Lugares. Ana Claudia disse que, em sua avaliação, o Registro da Feira de São Cristóvão faz todo o sentido porque é a concentração e a expressão da cultura nordestina no Rio de Janeiro. A documentação, encaminhada pela Superintendência, não apresenta justificativa para o pedido. Ana Claudia interveio para questionar se o Departamento irá registrar todos os mercados e todas as feiras, inclusive porque há mais um pedido nessa categoria de bem cultural em andamento na Gerência, o da Feira de São Joaquim, em Salvador. Segundo informações, consta que o Rio de Janeiro irá mandar o pedido de Registro do Mercadão de Madureira, e há ainda o processo do Mercado Central de Belo Horizonte, o inventário do Ver-o-Peso, e o Mercado Adolfo Lisboa em Manaus. Ou, caso não se acolha todos esses pedidos pontuais, será o caso de eleger um ou mais projetos referenciais de todos os

mercados e feiras? Márcia Sant'Anna avalia que o Departamento pode caminhar nos dois sentidos: inventariar estes mercados e feiras e selecionar os mais representativos. Roque Laraia perguntou se a feira de São Cristóvão não seria de constituição recente. Cecília Londres e Claudia Vasques disseram que, pela documentação apresentada, ela é da década de 40. Se for esta a informação correta, há um problema em relação à continuidade histórica desse bem. Cecília Londres leu em voz alta que a Feira de São Cristóvão começou como uma feira de gado no final da década de 40. Segundo informação contida no próprio material encaminhado, João Batista de Oliveira — João, o Gordo — começou a vender aos domingos produtos típicos do Nordeste, dando origem à feira nesse local. Claudia Vasques acrescentou que ali era ponto de chegada dos paus-de-arara vindos do Nordeste. Os nordestinos que já residiam no Rio aguardavam a chegada dos caminhões paus-de-arara para, não só comprar coisas, mas também para enviar e receber cartas com notícias daqueles que haviam ficado no Nordeste. Por essa informação, se formos tomar o ano de 1940 como o de seu início, a feira tem 68 anos. Não se questiona o valor de referência cultural da feira, mas foi ponderado que a continuidade histórica é um critério que deve ser observado para o reconhecimento de um bem como patrimônio cultural, como tem sido para todos os demais bens já registrados. Teca sugeriu que se proceda ao Inventário da Feira de São Cristóvão para, depois de concluído, voltar-se a analisar a possibilidade de Registro. Ana Claudia concordou que, sem dúvida, a feira é um patrimônio carioca e tem elementos para seu reconhecimento como patrimônio cultural brasileiro, mas não tem densidade histórica suficiente. O decreto 3.551/00 cita o critério de continuidade histórica, que segue a mensuração adotada pela Unesco. Por esse critério, considera-se o tempo histórico mínimo de três gerações, cada geração correspondendo ao período de 25 anos – 75 anos portanto – para a consolidação de um patrimônio cultural. Nesse sentido, o Inventário será um instrumento muito importante até para avaliar melhor a questão da continuidade histórica. Deve-se ressaltar aos proponentes que, na documentação encaminhada, não há como estabelecer esta continuidade histórica; no entanto, a Câmara Técnica entendeu que, diante do reconhecimento da importância cultural da Feira de São Cristóvão como um Lugar, recomenda-se o Inventário e pesquisa histórica com o fim de melhor instruir, futuramente, o processo de Registro. Luiz Phelipe Andrés apresentou em seguida uma proposição com base no formato de apresentação dos processos analisados nesta oportunidade, bastante díspares entre si: os quatro projetos de Pernambuco e os dois referentes às feiras. Ele sugeriu que seria importante elaborar um formulário básico onde as informações essenciais seriam apresentadas: dados históricos, jurídicos entre outros, análogo ao formulário utilizado pela Unesco. O formulário apresentaria um espaço limitado para as respostas, limite que deveria ser respeitado. Junto ao mesmo, seria incluída uma série de anexos, de acordo com os diferentes assuntos. Cecília Londres concordou com a proposta, destacando a importância de que as informações mínimas necessárias sobre o bem objeto de tombamento ou registro sejam repassadas para todos os Conselheiros, antes da reunião.

Ana Claudia destacou que os pareceres técnicos são disponibilizados previamente a todos os Conselheiros. Luiz Phelipe acrescentou que esse formulário ajudaria em muito o trabalho de análise preliminar desenvolvido pela Gerência de Registro. Ao invés de ler todo o material e procurar nele as informações que são importantes para definir a pertinência do pedido, o proponente já indicaria, nesse formulário, as informações básicas necessárias e remeteria à leitura de mais informações — que poderiam ser consultadas nos anexos — quando fosse necessário. Em síntese, Luiz Phelipe sugeriu que se estabelecessem normas de apresentação em que as informações mínimas fossem destacadas em campos delimitados. Formalizando a proposta, ele solicitou que o DPI formule uma norma complementar ao Decreto 3551, constituindo um padrão de apresentação dos pedidos. Sobre os critérios de seleção de bens a serem registrados, outro tema da pauta, Cecília Londres sinalizou que, ao longo desses dois dias de reunião, os conselheiros e toda a equipe já vinham discutindo o assunto. Sobre essa questão, o professor Roque Laraia ponderou que não há nenhum bem registrado no sul do país. Ana Claudia informou que encontra-se em conclusão o referenciamento e documentação do pedido de Registro do sítio histórico de Porongos, referência de memória e identidade de afro-descendentes no Rio Grande do Sul, projeto conduzido pela equipe da 12ª SR, do mesmo modo que o pedido de Registro da Tava Miri dos Guarani de São Miguel das Missões, Márcia acrescentou. Continuando, Ana Claudia lembrou que em São Paulo há inventários de referências culturais em andamento, como o do bairro do Bom Retiro e o do Vale do Ribeira. Há o pedido de registro da Centenária Procissão de Senhor dos Passos, em Florianópolis, e Teca acrescentou o inventário que vem sendo realizado no Caminho das Tropas, do Rio Grande do Sul a São Paulo. Ana Claudia observou que, de fato, há muita demanda por parte de outras regiões, e que o sul só recentemente começou a apresentar as suas propostas, embora o pedido de Registro da Língua Talian tenha sido apresentado desde 2002, e neste ano de 2008 deverá ser objeto de inventário. Antes de encerrar a reunião, Márcia Sant'Anna expôs a demanda da 9ª Superintendência de São Paulo em relação ao acervo tombado de Mario de Andrade sob a guarda do Instituto de Estudos Brasileiros. Este Instituto apresentou proposta de tratamento deste acervo (as cadernetas de campo de Mário de Andrade) no edital do ano passado do PNPI (Programa Nacional do Patrimônio Imaterial) e, apesar de classificado, não foi contemplado com recursos. Teca esclareceu que os critérios não foram criados para esta seleção. Foram utilizados os critérios estabelecidos pelo próprio PNPI, e que, infelizmente, não houve recursos suficientes para contemplá-lo. Outra questão é sobre o tombamento do acervo da Discoteca Oneyda Alvarenga, que detém grande parte da documentação produzida pela Missão Folclórica de Mário de Andrade e Luis Saia, dentre outros, ao Nordeste. A 9ª Superintendência avalia que o tombamento deve ter como um de seus objetivos tornar este acervo dinâmico, no sentido de sua maior difusão, de melhor tratamento e também de complementação. Há, no acervo da discoteca, muitas fontes que se referem a bens que foram registrados ou a processos que estão em andamento; entretanto,

este acervo, em muitos casos, não compõe o processo de registro de forma sistemática. Cecília Londres ponderou que a questão apresentada pela 9ª Superintendência deve ser ampliada e não restrita a determinados acervos. Márcia sugeriu que o DPI passasse a orientar às equipes responsáveis pela instrução dos processos de Registro, sobre a necessidade de consulta a esses acervos nacionais. O DPI deve preparar uma relação dos acervos nacionais desse tipo para encaminhar às unidades regionais do Iphan e aos proponentes, juntamente com as normas de instrução do processo. Cecília Londres lembrou que esta lista já foi feita por Célia Corsino, por ocasião da preparação da exposição dos 70 anos do Iphan. Ana Claudia concluiu então pela elaboração de uma recomendação para que as equipes de pesquisa procurem as fontes de informação locais, folcloristas, especialistas e acervos bibliográficos, e consultem sistematicamente instituições como a Discoteca Oneyda Alvarenga, a Fundação Joaquim Nabuco, o Centro Nacional de Cultura Popular, o Museu Casa do Pontal, dentre outros. Luiz Phelipe acrescentou que na elaboração do formulário sugerido por ele, se coloque este item: fontes bibliográficas e acervos consultados. Devido ao adiantado da hora, a Câmara decidiu que o último item da pauta, a discussão do Encontro Técnico sobre os registros de festas religiosas e dos sistemas agrícolas deveria ficar para a próxima reunião. Márcia Sant'Anna encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos.